

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 03 DE 2015

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 7140/2015.

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Maurício Tutty, a Proposta de Lei N.º 7140/2015 em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Capoeira no município de Pouso Alegre. A capoeira é uma das mais antigas expressões culturais, que mistura arte marcial, esporte, cultura popular e música. A capoeira surgiu entre os descendentes de escravos africanos no início do século XVI. Hoje, a capoeira é praticada em cerca de 150 países e desde 2008 é reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Povo Brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Ao instituir o Dia Municipal da Capoeira no calendário oficial, Pouso Alegre reconhece essa importante expressão cultural, valorizando os capoeiristas do município e incentivando a prática da capoeira.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

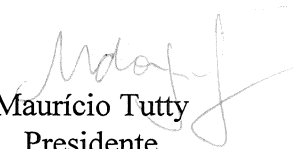
CONCLUSÃO:

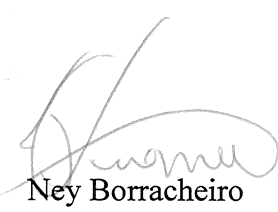
Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7140/2014, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 09 de Junho de 2015.


Braz Andrade
Relator


Maurício Tutty
Presidente


Ney Borracheiro
Secretário